

I'm not a robot









## Plano de segurança e saúde

Plano de Segurança e Saúde em Obra (PSS e DPSS) O Plano de Segurança e Saúde (PSS) representa um dos instrumentos de base na gestão da segurança e saúde em obra. A sua execução deve anteceder a fase de obra, representando um requisito legal a sua existência desde a fase de projeto. Nesta fase, o PSS enumera as particularidades da obra e os diversos aspetos da segurança, nomeadamente: A avaliação de riscos e respetivas medidas preventivas adotadas; Os eventuais condicionamentos verificados; As medidas de caráter organizativo; O plano de desenvolvimento das atividades; Etc. Obrigatoriedade de PSS O PSS é obrigatório em obras que exijam projeto e envolvam riscos especiais, ou que impliquem a comunicação prévia de abertura do estaleiro, como representado na seguinte figura: Em trabalhos que não exijam PSS, mas que comportem riscos especiais, a entidade executante deve elaborar as Fichas de Procedimentos de Segurança (FPS). As FPS representam documentos técnicos que descrevem as atividades que comportam riscos especiais, fornecendo informação no domínio da segurança. Estas servem de apoio aos empregadores, técnicos de segurança e trabalhadores. Compilação Técnica A compilação técnica da obra representa um registo de todas as informações relativas aos diferentes aspetos da estrutura edificada e que servirá de suporte na prevenção de riscos aquando da utilização, conservação, restauro, alteração e demolição, ou seja, acompanha a obra desde o projeto e conceção (PSS) até à fase de utilização e manutenção. O objetivo é a prevenção dos riscos numa fase posterior à conclusão da obra. É da responsabilidade do dono da obra garantir a elaboração desta documentação, que deve integrar: A identificação de todos os intervenientes: dono da obra, empreiteiros, autores do projeto, coordenadores de segurança, entre outros. As informações técnicas relativas aos projetos (geral e da especialidade) e equipamentos instalados. As informações úteis no planeamento da segurança (ex.: condicionamentos respeitantes ao acesso e circulação), em intervenções futuras, como por exemplo, ações de manutenção. Esta documentação deve encontrar-se permanentemente atualizada. A importância de envolver o trabalhador A promoção da integração dos trabalhadores nas questões da segurança e saúde ao longo do desenvolvimento dos trabalhos pode constituir a chave para uma intervenção mais efetiva das medidas de prevenção a adotar. Esta melhoria pode ser conseguida utilizando estratégias capazes de captar a perspetiva do trabalhador, o seu conhecimento e experiência: Reconhecimento quando os trabalhadores identificam os riscos presentes no seu local de trabalho; Promoção do diálogo, por exemplo, durante as intervenções feitas aquando de visitas à obra; Utilização de quadros com informações e avisos transmitidos de uma forma clara e simples. A maior dificuldade de integração dos trabalhadores em questões de segurança acontece quando se fala de trabalhadores externos e em grandes empresas, que utilizam estilos de gestão mais formais. A APO dispõe de um serviço de Coordenação de Segurança em Obra, consistindo na elaboração e desenvolvimento de atividades de prevenção e planeamento da segurança em contexto de obra. As informações aqui apresentadas não dispensam a consulta dos documentos originais (Ex: legislação, normas, etc...). O artigo reflecte uma análise do tema abordado à data da sua publicação. Aliando uma década de experiência no setor dos andaimes, à formação em Marketing Digital, decidi fundar o Portal dos Andaimes, um projeto de conteúdo dedicado a andaimes e outros tipos de trabalho em altura. Durante o período em que trabalhei na Servitubos - Andaimes do Sul, desempenhei as funções de TSHST e, mais tarde, de encarregado, em contextos de construção civil e indústria pesada, em refinarias e fábricas como a Repsol. Frequentei várias formações, entre as quais se destacam o curso TSHST (certificado pelo ACT), Passaporte de Segurança (ISO), Diretiva ATEX, Gestão de Qualidade, Trabalhos Altura, Montagem de Andaimes, entre outras. FacebookRedditLinkedInWhatsAppPinterestEmail (necessário mas não publicado) Peça um Orçamento de Aquisição de Andaime 100%(6)100% acharam este documento útil (6 votos)2K visualizaçõesEste documento apresenta um plano de segurança e saúde para a construção civil. Discute os objetivos gerais e específicos do plano, introduz conceitos de higiene e segurança no trabalho e de... Título e descrição aprimorados por IA Salvar Salvar plano de segurança e saúde para ler mais tarde100%100% acharam este documento útil, undefined Entrevistamos o nosso Técnico de Segurança, Daniel Sá, que explicou tudo o que precisa saber sobre o Plano de Segurança e Saúde em Obra. O que é? Quem precisa de ter o PSS? Quem o elabora? O que é o Plano de Segurança e Saúde em Obra? O PSS é o documento de referência para a planificação e gestão da segurança e saúde, de vital importância para a definição das regras de segurança para prevenir a ocorrência de acidentes e de doenças profissionais nos estaleiros temporários ou móveis. Além disso é um documento dinâmico em permanente atualização em função da evolução da obra. Existem dois tipos: O PSS de projeto define, numa fase primária, os aspetos relevantes relacionados com a segurança e saúde dos intervenientes; O PSS de fase de obra é um desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde de projeto, já com a informação mais objetiva e detalhada dos trabalhos a realizar. Quem deve elaborar o Plano de Segurança e Saúde em Obra? É da responsabilidade do dono da obra garantir a elaboração deste documento, como entidade máxima responsável pelo estaleiro, devendo esse documento identificar todos os intervenientes, a descrição dos condicionamentos do estaleiro, dos trabalhos, os riscos associados e respetivas medidas preventivas, assim como os registos de toda a atividade neste âmbito. Quem pode ser o Coordenador de Segurança em obra? Por falta de regulamentação do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, esta atividade poderá ser desenvolvida por qualquer pessoa, assim, o dono de obra deve definir um perfil de pessoa competente e nomeá-la Coordenadora de Segurança. Naturalmente, o Coordenador de Segurança deverá ter conhecimentos ao nível da segurança e saúde no trabalho. Geralmente, são Técnicos de Segurança que assumem esta função. Quais são as obras que deverão ter o Plano de Segurança e Saúde e quais deverão apenas ter as Fichas de Procedimentos de Segurança? O Plano de Segurança e Saúde é obrigatório em obras sujeitas a projeto e que envolvam trabalhos que impliquem riscos especiais, ou a comunicação prévia da abertura do estaleiro à ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho. Esta última é obrigatória sempre que seja previsível que a obra decorra por um período superior a 30 dias ou em algum momento tenha a presença simultânea de mais de 20 trabalhadores, ou ainda quando seja previsível que a obra, não sendo realizada de forma continuada, decorra por um período total superior a 500 dias. Em trabalhos que não existam Plano de Segurança e Saúde, mas que comportem riscos especiais, a entidade executante deve elaborar as Fichas de Procedimento de Segurança. Qual é a diferença entre Coordenador de Segurança em Obra e Técnico de Segurança em Obra? O Coordenador de Segurança em obra coordena a atividade de segurança e saúde entre todas as entidades intervenientes e assegurar o cumprimento das regras definidas no Plano de Segurança e Saúde ou nas Fichas de Procedimento de Segurança. O Técnico de Segurança em Obra, para além de cooperar com o Coordenador de Segurança em obra na definição das diretrizes que visam a salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores, promove e operacionaliza as atividades de prevenção e de proteção contra os riscos profissionais definidas no PSS ou nas Fichas de Procedimento de Segurança, numa perspetiva ainda no terreno, reportando-as também ao Coordenador de Segurança em Obra. Pode ainda ter acesso à nossa entrevista com o Diretor do Departamento Técnico de Segurança, Daniel Sá, clicando aqui. Entre os vários objetivos da SEPRI, destaca-se a formação de empresas cada vez mais seguras e saudáveis. A SEPRI presta serviços externos de Segurança no Trabalho sendo certificada para todos os setores de atividade. Peça-nos um orçamento: comunicacao@sepri.pt